

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Cruz das Almas***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### AVISO

AVISO REABERTURA CP002/2023-2 .....

### DECRETO

DECRETO .....

### TERMO ADITIVO

EXTRATOS TERMO ADITIVO CONTRATO 299FMS/2023 E 2458/2023 .....



**AVISO REABERTURA CP002/2023-2**



**AVISO EDITAL NA MODALIDADE DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº.002/2023-2 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 737/2023 - O MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - ESTADO DA BAHIA**, através da COPEL – COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO, torna público a todos os interessados, conforme autorizações contidas no processo administrativo n. 737/2023, realizará licitação cujo objeto Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Eficientização e expansão do sistema de Iluminação Pública (IP), envolvendo a manutenção preventiva e corretiva, bem como a atualização e substituição do sistema atual do parque e iluminação pública, para tecnologia de luminárias LED's, bem como todas as demais atividades necessárias ao perfeito atendimento das necessidades do município de Cruz das Almas – BA, que designa data de **02/04/2024 às 09:00 horas**, na Sala da COPEL – Comissão Permanente de Licitação, no endereço situado no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos, CEP: 44.380-000, para REABERTURA DE SESSÃO, continuidade do Certame para abertura do Envelope 2 - PROPOSTA DE PREÇOS, **COMUNICA** ainda que, os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, sala da COPEL – Comissão Permanente de Licitação, de segunda às sextas feiras, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no endereço situado no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos, CEP: 44.380-000; Finalmente, informamos que as razões da decisão estarão disponíveis no Portal eletrônico do Município de Cruz das Almas – Bahia, no endereço eletrônico <http://www.cruzasalmas.ba.gov.br/acessoainformacao>, clicando na aba **LICITAÇÃO**, e depois, no Portal de **ACESSO A INFORMAÇÃO**. COPEL.

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas  
Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos CEP- 44380-000  
Cruz das Almas – Bahia (75) 3621-8400



## DECRETO



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 171/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Cruz das Almas - Bahia, na forma que indica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2561/2017,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica designada a Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social, Senhora **IVANA GUERRA DE OLIVEIRA GUIMARÃES SILVA** como **Gestora do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Cruz das Almas – Bahia**, nos termos da Lei Municipal nº 2561/2017.

**Art. 2º** - Os recursos do Fundo Municipal de que trata este Decreto, serão movimentados mediante ordens bancárias emitidas pela Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social e Gestora do Fundo, em conjunto com a Secretária Municipal da Fazenda, Senhora Patrícia Karine Guedes da Silva e com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário com efeitos retroativos à 21/03/2024

Gabinete do Prefeito

Cruz das Almas, 01 de abril de 2024.

**EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**

Praça Senador Temístocles, 756 -CEP – 44380-000  
Cruz das Almas – Bahia - (75) 3621-8400 / 8402



GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 170/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

**“Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Cruz das Almas - Bahia, na forma que indica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2162/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada a Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social, Senhora **IVANA GUERRA DE OLIVEIRA GUIMARÃES SILVA** como **Gestora do Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Cruz das Almas – Bahia**, nos termos da Lei Municipal nº 2162/2010, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 291/2013.

**Art. 2º** - Os recursos do Fundo Municipal de que trata este Decreto, serão movimentados mediante ordens bancárias emitidas **pela Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social e Gestora do Fundo, em conjunto com a Secretária Municipal da Fazenda, Senhora Patrícia Karine Guedes da Silva e com o Chefe do Poder Executivo Municipal.**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário com efeitos retroativos à 21/03/2024

Gabinete do Prefeito

Cruz das Almas, 01 de abril de 2024.

**EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**

Praça Senador Temístocles, 756 -CEP – 44380-000  
Cruz das Almas – Bahia - (75) 3621-8400 / 8402



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 169/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

**“Dispõe sobre nomeação da Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, constantes do Inc. V, do art. 80, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **IVANA GUERRA DE OLIVEIRA GUIMARÃES SILVA** como **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia**;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 21/03/2024.

Gabinete do Prefeito

Cruz das Almas, 01 de abril de 2024.

**EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**

Praça Senador Temistocles, 756 -CEP – 44380-000  
Cruz das Almas – Bahia - (75) 3621-8400 / 8402



**EXTRATOS TERMO ADITIVO CONTRATO 299FMS/2023 E 2458/2023**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 299FMS/2023**

Contrato nº 299FMS/2023. LOCATÁRIA: Município de Cruz das Almas, com sede na Praça Senador Temístocles, nº 756, Centro, CEP: 44.380 – 000 Cruz das Almas – Bahia. LOCADOR: JOSÉ CARLOS SANT ANA BRANDÃO. Objeto: 1º Termo Aditivo para prorrogação do contrato Nº 299FMS/2023 por mais 10 (dez) meses, que tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua Desidério Brandão, S/N, Centro, Cruz Das Almas - Ba, destinado ao funcionamento da Central Municipal De Regulação. Vigência: 23 de março de 2024 a 23 de janeiro de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO ATIVIDADE: 2004 – SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; ELEMENTO: 33903600; FONTE: 15001002. Fundamentação Legal, Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Cruz das Almas – BA, 23 de março de 2024.

**Ednaldo José Ribeiro**  
Prefeito Municipal.



### 1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO ITEM 01 DO CONTRATO Nº 2458/2023

Contrato nº 2458/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruz das Almas. Contratada: Posto Palmeira LTDA. Objeto: Termo aditivo de quantitativo do item 01 do contrato 2458/2023, cujo objeto é o aquisição de combustível (Óleo Diesel S10) destinado ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Cruz das Almas. Quantitativo: a quantidade licitada do item 01 foi de 114.000 litros, acrescentando o percentual de 25% o que corresponde a 28.500 litros, totaliza a quantidade total de 142.500 litros. Dotação Orçamentária: Órgão: 10 - Secretaria Municipal De Educação; Unid. Orçamentária: 1001 - Fundo Municipal De Educação; Projeto Atividade: 12.122.0002.2020 - manutenção e uso de frota veicular; 12.368.0005.2033 - gestão do serviço de transporte escolar; Órgão: 11 - Secretaria Municipal De Saúde; Unid. Orçamentária: 1101 - Fundo Municipal De Saúde; Projeto Atividade: 10.122.0002.2020 - manutenção e uso de frota veicular; 10.301.0006.2044 - funcionamento dos serviços de atenção primária à saúde; 10.303.0006.2047 - funcionamento do centro de atenção psicossocial -caps; 10.302.0006.2048 - funcionamento dos serviços de atenção em saúde especializada de média e alta complexidade; 10.302.0006.2052 - funcionamento dos serviços de urgência e emergência móvel - samu; 10.304.0006.2045 - funcionamento da vigilância sanitária; Órgão: 12 - Secretaria Municipal Do Trabalho E Assistência Social; Unid. Orçamentária: 1201 - Secretaria Municipal Do Trabalho E Assistência Social; 1202 - Fundo Municipal De Assistência Social; Projeto Atividade: 08.122.0002.2004 - Manutenção Dos Serviços Técnicos E Apoio Administrativo; 08.244.0008.2063 - Funcionamento Dos Serviços De Proteção Básica; 08.244.0008.2072 - Gestão Do Sistema Único De Assistência Social (Suas); Órgão: 15 - Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente; Unid. Orçamentária: 1501 - Secretaria De Agricultura E Meio Ambiente; Projeto Atividade: 20.122.0002.2004 - manutenção dos serviços técnicos e apoio administrativo; Órgão: 16 - Secretaria Municipal De Serviços Públicos; Unid. Orçamentária: 1601 - Secretaria Municipal De Serviços Públicos; Projeto Atividade: 15.122.0002.2020 - manutenção e uso de frota veicular; Órgão: 17 - Secretaria Municipal De Infraestrutura; Unid. Orçamentária: 1701 - Secretaria Municipal De Infraestrutura; Projeto Atividade: 15.122.0002.2020 - manutenção e uso de frota veicular; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 1500.0000 Recursos não vinculados de Impostos; 1501.0000 Recursos não vinculados de Impostos; 1704.0000 - Trans. da União referente a Royalties di petróleo e gás natural; Fonte FME : 1500.1001 Recursos não vinculados de Impostos - Educação 25%; 1540.0000 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos. (30%); 1541.0000 Transf. do FUNDEB - Complemento da União - VAAF - (30%); Fonte FMS: 1500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde 15 %; 1600.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS/Governo Federal-Bloco de Manutenção da rede de Serviços Públicos de Saúde; Fonte FMAS: 1500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos; 1660.0000 - Transf. de Recursos do FNAS; 1661.0000 - Transf. de Recursos do FEAS; Fundamento legal: Art. 65, Inciso § 1º da Lei nº 8.666/93.

Cruz das Almas - BA, 26 de março de 2024.

Ednaldo José Ribeiro  
Prefeito Municipal

Praça Senador Temístocles, nº 756 - Centro - CEP - 44.380-000 / TEL - (75) 3621-1310  
CNPJ - 14.006.977/0001-20